

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**
2 **Paraná realizada em 26 de maio de 2017.**

3 Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala do
4 Conselho, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
5 Federal do Paraná, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Ricardo Marcelo
6 Fonseca. Presentes a Vice-Reitora, Professora Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz e os
7 Conselheiros Titulares Altair Pivovar, Marcos Minoru Hasegawa, Carlos Eduardo Zacarkim,
8 Carlos Henrique Coimbra de Araújo, Danielle Willemon Sutil de Oliveira, Sandramara
9 Scandelari Kusano de Paula Soares, Eduardo Todt, Eva Cristina Rodrigues Avelar DalMolin,
10 Gustavo Glowacki Ferreira, Diomar Augusto de Quadros, José Leonardo Ramos Santana, Lillian
11 Medeiros de Mello, Lillian Daisy Gonçalves Wolff, Luciano dos Santos Bersot, Luiz Fernando
12 de Lima Luz Junior, Ricardo Fernandez Perez, Mayara Elita Braz Carneiro, Rodrigo Brandão,
13 Sara Lucy de Oliveira, Katya Regina Isaguine Torres, Valter Antonio Maier e Bernardo
14 Passerino Szvarça. Presentes ainda os Conselheiros Suplentes Lays Camargo Pederiva e Volnei
15 Pauletti. Presentes também o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Francisco de
16 Assis Mendonça e o representante do *Campus* Jandaia, Professor Simão Nicolau Stelmastchuk.
17 Justificaram suas ausências os Conselheiros Blênio Cezar Severo Peixe, Viviane Gaspar Ribas El
18 Marghani Caroline Arns Arruda, Renato Nickel, Gesualda de Lourdes dos Santos Rasia e Marisa
19 Fernandes de Castilho. Havendo quórum o Presidente declarou aberta a sessão colocando em
20 discussão e votação as atas dos dias 23.09.2016 (com continuidade em 02.12.2016) e
21 12.05.2017, as quais foram aprovadas por unanimidade. Nos informes a Conselheira Lillian
22 Daisy Gonçalves Wolff solicitou retirada da pauta do item 05 - Processo 169001/2017-56 -
23 Proposta de resolução que estabelece normas para o Programa Sênior da Universidade Federal
24 do Paraná. Solicitação aceita. Sem mais informes passou-se à **Ordem do Dia: 01) Processo:**
25 **169582/2017-26 – Proposta de resolução que estabelece normas gerais únicas de acordo de**
26 **cotutela na UFPR.** Interessada: PRPPG. O Relator, Conselheiro Volnei Pauletti, exarou o
27 seguinte parecer: *“Considerando a inclusão das alterações sugeridas, sou de parecer*
28 *FAVORÁVEL à proposta de resolução, que estabelece normas para acordo de COTUTELA no*
29 *âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR”.* Em discussão e votação por
30 destaques, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **02) Processo: 091956/2015-29 - Recurso à**
31 **decisão da 1ª Câmara do CEPE que manteve decisão da PROGEPE em relação a pedido de**
32 **progressão na carreira docente por titulação.** Interessado: Rodrigo Eduardo Botelho
33 Francisco. O Relator, Conselheiro Rodrigo Brandão, apresentou o seguinte parecer: *“Em que*
34 *pese a razoabilidade e justiça do questionamento do interessado sobre as regras e critérios para*
35 *enquadramento dos professores concursados em vista da dificuldade e importância do assunto,*
36 *o parecer apresentado pela Procuradoria Federal na UFPR esclarece definitivamente os*
37 *elementos fundamentais da legalidade de se conceber o enquadramento do professor por meio*
38 *do edital e não pelos títulos apresentados no momento da realização do certame. Sendo assim,*
39 *sou de parecer DESFAVORÁVEL à solicitação do interessado e pela manutenção de seu*
40 *enquadramento de acordo o edital”.* Em discussão e votação o mesmo foi aprovado por
41 unanimidade. **03) Processo: 118295/2016-77 - Recurso da decisão da 2ª Câmara do CEPE**
42 **que deferiu o pedido de recurso de concessão de bolsa para Sariah Ester Torno Mourão**
43 **estudo no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.** Interessado: Programa
44 de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. A Relatora, Conselheira Lillian Medeiros de
45 Mello, apresentou seu parecer nos seguintes termos: *“Tendo em vista: a) Que a decisão do*
46 *Colegiado do PPGEP - bem como do conselho setorial - de negar o pedido da aluna extrapola*

47 o motivo exposto no **Edital 04/16** para que a mesma tivesse sua bolsa suspensa; e b) O
48 esclarecimento dado pela Procuradoria Federal sobre o “o princípio da vinculação ao edital”,
49 atestando que a requerente cumpriu os requisitos formais para a manutenção da bolsa, acolho o
50 parecer conclusivo da 2ª Câmara do CEPE que foi desfavorável ao recurso apresentado para
51 análise em sede de reconsideração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de
52 Produção. Portanto, sou de **parecer favorável à reconsideração do cancelamento da bolsa da**
53 **aluna Sariah Ester Torno Mourão**”. Após ampla discussão, o Conselheiro Luiz Fernando de
54 Lima Luz Junior solicitou vista do processo. **04) Processo: 119091/2016-53 - Recurso à**
55 **decisão que negou inscrição fora de prazo em disciplina isolada – Gestão de Projetos – do**
56 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.** Interessada: Carolene Martins
57 Coimbra. O Relator, Conselheiro Luciano dos Santos Bersot, exarou o seguinte parecer:
58 “Considerando o exposto sou de **parecer desfavorável** ao pedido de recurso da decisão do
59 Plenário do CEPE da interessada Carolene Martins Coimbra, relativo ao indeferimento no
60 tocante aos prazos para inscrição em disciplina isolada e aceite de sua inscrição segundo o
61 Edital 03/2016-PPGEP, bem como ao pedido de adiantamento de conhecimento”. Em discussão
62 e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente
63 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Christian Mendez
64 Alcantara, Secretário, lavrei a presente ata.